

Resolução nº : 922/99
Protocolo nº : 302943/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.º 13983/98 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 787/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente